



Projeto Conhecimento de Transporte Eletrônico

Nota Técnica 2020.001

Nota Fiscal Fácil (NFF)

Versão 1.02 – julho de 2020





Sumário

Co	ntrole	e de Versões	3
His	tóric	o de Alterações / Cronograma	4
1		sumo	
2	Re	gra de formação da chave de acesso do CT-e	5
3	3.1.	Chave de acesso	5
3	Alte	erações de Schema	6
3	3.2.	Forma de emissão	6
3	3.3.	Emitente do CT-e	6
3	3.4.	Criação do grupo de informações do pedido de emissão da NFF	7
3	3.5.	Autor do evento do CT-e	7
4	Ser	rviço Síncrono de Recepção CT-e (Modelo 57)	8
5	Ser	rviço Assíncrono de Recepção de CT-e (Modelo 57)	10
6	Ser	rviço de consulta situação do CT-e	10
7	Sis	tema de Registro de Eventos – Parte Geral	11
8	Eve	ento Cancelamento do CT-e	11
9	Eve	ento Comprovante de Entrega do CT-e	12
10	Ν	Mensagens de Rejeição	12



Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	05/2020	Versão inicial da NT de integração do CT-e com a NFF
1.01	06/2020	Ajustes RV
1.02	07/2020	Novas exceções de regras de validação para a NFF



Histórico de Alterações / Cronograma

Versão		Histórico de atualizações	Implantação Homologação	Implantação Produção
1.00	•	Alterações no CT-e de transporte de cargas para emissão de documentos fiscais a partir do aplicativo emissor do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil		
1.01	•	Ajustes RV	-	-
1.02	•	Novas exceções em RV's para autorização da NFF	06/2020	07/2020

Os prazos apresentados serão implementados à critério da UF, portanto, eventualmente a não disponibilização desta NT por alguma UF implica em não participação do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil até que a NT seja implantada.

A SEFAZ Virtual RS autorizará de forma centralizada os CT-e do regime especial da NFF gerados pelo aplicativo emissor de NFF. O modelo de autorização seguirá o processo igual da SVC e o protocolo de autorização da NFF terá o tipo autorizador = 7 (SVCRS).



1 Resumo

O objetivo do Regime Especial Nota Fiscal Fácil (NFF) é tornar o processo de emissão de documentos fiscais eletrônicos, de vendas de mercadorias e prestação de serviços de transportes, mais simples para os contribuintes, deixando a complexidade trazida pela legislação fiscal sob a responsabilidade de um sistema centralizado, disponível no Portal Nacional da NFF, que a partir de sua "inteligência fiscal" possibilita uma emissão fácil e completamente intuitiva do documento.

Para atingir este ambicioso objetivo, as Secretarias de Fazenda dos Estados estão disponibilizando um aplicativo de geração da solicitação de emissão de documentos fiscais, denominado Aplicativo Emissor de Documentos Fiscais Eletrônicos (App NFF), cuja principal funcionalidade é coletar as informações necessárias e suficientes para esta finalidade.

A primeira versão do aplicativo disponibiliza a emissão de documentos fiscais de transporte (CT-e e MDF-e) para o transportador autônomo de cargas (TAC), portanto, faz-se necessária uma nota técnica para adequar o ambiente de autorização do CT-e na autorização desses documentos.

Uma das premissas do projeto NFF é a não rejeição de documentos fiscais originadas no aplicativo emissor, nesse sentido, esta Nota Técnica visa criar condições para que o XML, gerado exclusivamente pelo portal da NFF, seja autorizado em todos os cenários possíveis. Como a geração será em ambiente controlado e ainda, transmitida e assinada pelo e-CNPJ da SEFAZ Virtual, existem as garantias que são necessárias para os controles da emissão do CT-e.

2 Regra de formação da chave de acesso do CT-e

3.1. Chave de acesso

A chave de acesso do CT-e deverá ser gerada pelo aplicativo da NFF, que controlará a série e a numeração de ambas.

A Chave de Acesso da NFF será composta da seguinte forma:

	Código da UF	AAMM da emissão	CPF do TAC	Modelo (mod)	Série (serie)	Número (Dia Emi. + PV + Nro. DFe)	Forma de emissão	Código Numérico	DV
Quantidade de caracteres	02	04	14	02	03	09	01	08	01

- cUF Código da UF do carregamento do DF-e
- AAMM Ano e Mês de emissão do CT-e
- CPF- CPF do emitente TAC preenchido com zeros a esquerda.
- mod Modelo do Documento Fiscal (57)
- Serie Série do Documento Fiscal
 - o 910 Emitente CPF do regime especial NFF
- nCT Número do Documento Fiscal



- Gerado e controlado sequencialmente por dispositivo:
 - 2 dígitos do dia da emissão
 - 2 dígitos para identificar o Nro. Do dispositivo
 - 5 dígitos sequenciais por dia para o número
- tpEmis forma de emissão do DF-e
 - o 3 Emissão pelo regime especial da NFF
- cCT Código Numérico que compõe a Chave de Acesso
 - Randômico de 8 dígitos
- cDV Dígito Verificador da Chave de Acesso
 - O dígito verificador da chave de acesso do CT-e é baseado em um cálculo do módulo 11

3 Alterações de Schema

3.2. Forma de emissão

A forma de emissão do CT-e modelo 57 passa a aceitar o valor 3 – Regime Especial da NFF na tag tpEmis, consequentemente a chave de acesso passa a poder receber esse valor na posição 35.

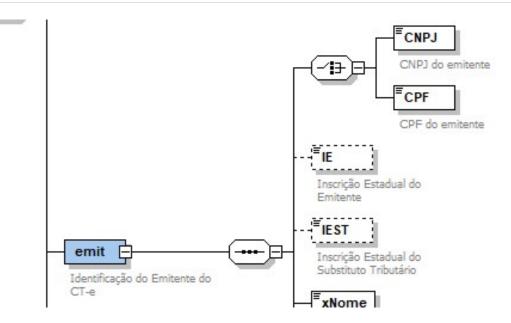
tpEmis	Forma de emissão do CT-e	Preencher com: 1 - Normal; 3 - Regime Especial da NFF 4 - EPEC pela SVC; 5 - Contingência FSDA; 7 - Autorização pela SVC RS;
		7 - Autorização pela SVC-RS; 8 - Autorização pela SVC-SP.

3.3. Emitente do CT-e

O emitente passa a poder ser identificado pelo CPF do transportador autônomo de cargas (TAC), desde que atendidas as regras da NFF. A IE do emitente passa a ser uma tag opcional, que não será informada somente no caso da NFF.

emit	Identificação do Emitente do CT-e	G		1 - 1	
CNPJ	CNPJ do emitente	CE	N	1 - 1	14
CPF	CPF do emitente (TAC)	CE	N	<mark>1 - 1</mark>	<mark>14</mark>
<u>IE</u>	Inscrição Estadual do Emitente	E	N	<mark>0 - 1</mark>	14
IEST	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	Е	N	0 - 1	14
xNome	Razão social ou Nome do emitente	Е	С	1 - 1	2 - 60
xFant	Nome fantasia	Е	С	0 - 1	2 - 60

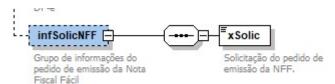




3.4. Criação do grupo de informações do pedido de emissão da NFF

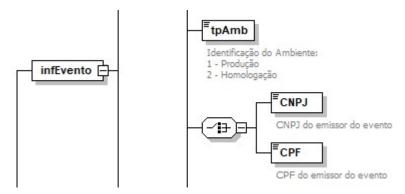
O pedido de emissão da NFF existirá somente na hipótese de forma de emissão = 3 e será gerado exclusivamente pelo aplicativo emissor. Essa tag deverá conter todos os campos e valores preenchidos pelo usuário do aplicativo no formato JSON.

A estrutura a seguir será adicionada ao schema do CT-e e do pedido de Evento.



3.5. Autor do evento do CT-e

O Schema geral dos eventos passa a aceitar CPF para autor dos eventos de CT-e com forma de emissão Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (tpEmis=3).





4 Serviço Síncrono de Recepção CT-e (Modelo 57)

	Validação do Certificado Digital do Transmissor (protocolo TLS)		
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
A08	Se a forma de emissão (tpEmis) do CT-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3): No ambiente de autorização da SVRS: Rejeitar se o certificado de transmissor for diferente do certificado e-CNPJ da SEFAZ Virtual RS	Obrig.	900	Rej.
A09	Se ambiente de autorização diferente da SVRS, rejeitar quando a forma de emissão (tpEmis) do CT-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil	Obrig.	906	Rej.

	Validações do Certificado utilizado na Assinatura Digital do CT-	е		
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
E08	Se a forma de emissão (tpEmis) do CT-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3): Rejeitar se o certificado de assinatura for diferente do certificado da SEFAZ Virtual RS	Obrig.	901	Rej.

	Validações da Assinatura Digital do CT-e			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
	CNPJ-Base do Emitente difere do CNPJ-Base do Certificado Digital			
F03	Exceção : Se a forma de emissão do CT-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil, o CNPJ de assinatura será o e-CNPJ da SVRS	Obrig.	213	Rej.

	Validações das Regras de Negócio CT-e			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
0000	Se Tipo do Ambiente for igual 2 (homologação) e existir remetente, o campo razão social (xNome) deve ser informado com a literal:	OI :	0.40	Б.
G002	"CT-E EMITIDO EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL"	Obrig.	646	Rej.
	Exceção: regra não será aplicada na hipótese de Regime Especial da NFF			
	Se Tipo do Ambiente for igual 2 (homologação) e existir expedidor, o campo razão social (xNome) deve ser informado com a literal:			
G003	"CT-E EMITIDO EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL"	Obrig.	647	Rej.
	Exceção: regra não será aplicada na hipótese de Regime Especial da NFF			
	Se Tipo do Ambiente for igual 2 (homologação) e existir recebedor, o campo razão social (xNome) deve ser informado com a literal:		648	
G004	"CT-E EMITIDO EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL"	Obrig.		Rej.
	Exceção: regra não será aplicada na hipótese de Regime Especial da NFF			
	Se Tipo do Ambiente for igual 2 (homologação) e existir destinatário, o campo razão social (xNome) deve ser informado com a literal:			
G005	"CT-E EMITIDO EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL"	Obrig.	649	Rej.
	Exceção: regra não será aplicada na hipótese de Regime Especial da NFF			
G007	Código da UF do Emitente difere da UF Autorizadora	Obrig.	226	Rej.
5001	Exceção: regra não será aplicada na hipótese de Regime Especial da NFF	Oblig.		rtoj.



G008	Sigla da UF do Emitente difere da UF Autorizadora	Ola sai as	0.47	D -:
G008	Exceção: regra não será aplicada na hipótese de Regime Especial da NFF	Obrig.	247	Rej.
	Se Ambiente de Autorização SVC:			
G012	- Tipo de Emissão difere do tpEmis da SVC (7=SVC-RS e 8=SVC-SP)	Obrig.	516	Rej.
	Observação: CT-e da forma emissão NFF poderá ser autorizado na SVRS no modo	5		, .
	SVC por opção da UF autorizadora			
	Para CT-e do tipo Normal, complementar ou Substituição, se UF do emitente for diferente da UF de início da prestação e UF de início e fim da prestação forem			
G052	diferentes de EX: CFOP deve ser igual a 5932 ou 6932	Obrig.	524	Rej.
	Exceção: regra não será aplicada na hipótese de Regime Especial da NFF			
	Se estiver informado o grupo de documentos eletrônicos (idDocAntEle) em			
G062	documentos anteriores: - Rejeitar se o CNPJ <mark>/CPF</mark> do emitente de algum CT-e relacionado for diferente do CNPJ <mark>/CPF</mark> do emissor indicado no grupo emiDocAnt/CNPJ ou se estiver informado	Obrig.	733	Rej.
	CPF Exceção: na hipótese de Regime Especial da NFF, será admitido CPF			
	Se estiver informado o grupo de documentos eletrônicos (idDocAntEle) em			
G063	documentos anteriores: - Rejeitar se o CNPJ <mark>/CPF</mark> base do tomador for diferente do CNPJ/ <mark>CPF</mark> base do emissor indicado no grupo emiDocAnt/CNPJ ou emiDocAnt/CPF	Obrig.	745	Rej.
	Se Tipo do CT-e= 0 (Normal) ou 3 (Substituição) e informados grupos de informações			
	de documentos eletrônicos (idDocAntEle) em documentos anteriores (docAnt), para cada um dos CT-e´s relacionados: - Validar chave de acesso			
G065	Retornar a primeira chave inválida e o motivo da rejeição da Chave de Acesso: CNPJ <mark>/CPF</mark> zerado ou inválido, Ano < 2009 ou maior que atual, Mês inválido (0 ou > 12), Modelo diferente de 57, Número zerado, Forma de emissão inválido, UF inválida	Obrig.	844	Rej.
	ou DV inválido) [chCTe: 999999999999999999999999999999999999			
	Se estiver informado o grupo de documentos eletrônicos (idDocAntEle) em			
G066	 documentos anteriores: - Acessar BD CHAVES CTE (Chave: CNPJ/CPF Emit, Modelo, Série, Nro): - Os CT-e informados em DocAnt (chCTe) devem existir 	Facult.	748	Rej.
	Observação: Retornar a primeira chave do CT-e anterior inexistente			
	Se estiver informado o grupo de documentos eletrônicos (idDocAntEle) em			
G067	documentos anteriores: -Acessar BD CHAVES CTE (Chave: CNPJ <mark>/CPF</mark> Emit, Modelo, Série, Nro):	Facult.	749	Rej.
	 Os CT-e informados em DocAnt (chCTe) n\u00e3o podem existir com diferen\u00fca de chave de acesso 			
	Retornar a primeira chave do CT-e anterior com chave divergente			
	Se estiver informado o grupo de documentos eletrônicos (idDocAntEle) em documentos anteriores:			
G068	-Acessar BD CHAVES CTE (Chave: CNPJ <mark>/CPF</mark> Emit, Modelo, Série, Nro): - Os CT-e informados em DocAnt (chCTe) não podem estar cancelados ou	Facult.	750	Rej.
	denegados Observação : Retornar a primeira chave do CT-e anterior com situação inválida			
	Validar CNPJ Emitente (dígito controle, zeros ou nulo)			
G125	Exceção: O CNPJ não será informado se a forma de emissão (tpEmis) do CT-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3), em seu lugar será informado o CPF do TAC,	Obrig.	207	Rej.
	conforme alteração de schema descrita no item 3.3 IE Emitente deve ser informada (zeros ou nulo)	.		
G126	Exceção: A IE não será informada se a forma de emissão (tpEmis) do CT-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3)	Obrig.	229	Rej.
G127	Se informada IE do emitente (tpEmis diferente de 3):	Obrig.	209	Rej.
	Validar IE Emitente (erro no dígito de controle)			



	Obs.: Antes da validação, a IE deverá ser normalizada, na aplicação da SEFAZ, com o acréscimo de zeros não significativos previstos na definição do formato da IE, se necessário. Exemplo: IE informada 130000019, formato da IE: NNNNNNNNNNND, a IE deve ser padronizada para 00130000019, com o acréscimo dos zeros não significativos necessários para a validação do dígito verificador.			
G129	Se informada IE do emitente (tpEmis diferente de 3): Acessar Cadastro de Emitentes (Chave: UF, IE): - IE emitente não cadastrada	Facult.	230	Rej.
G130	Se informada IE do emitente (tpEmis diferente de 3): - IE Emitente deve estar vinculada ao CNPJ (tratar Regime Especial de IE única)	Obrig.	231	Rej.
G131	Se informada IE do emitente (tpEmis diferente de 3): - Emitente deve estar habilitado na base de dados para emissão do CT-e	Obrig.	203	Rej.
G132	Se informada IE do emitente (tpEmis diferente de 3): - IE emitente deve estar autorizada a emitir CT-e para o modal de transporte informado	Obrig.	585	Rej.
G133	Se informada IE do emitente (tpEmis diferente de 3): - Verificar se Emitente em situação irregular perante o Fisco (tratar duplicidade na inserção do CT-e, evitando a inserção de mais de um CT-e denegado)	Obrig.	301 ou 205	Den.
G180	Acessar BD CTE (Chave: CNPJ <mark>/CPF</mark> Emit, Modelo, Série, Nro): - Verificar Duplicidade de CT-e com diferença na Chave de Acesso (Campo de Código Numérico difere) Retornar a chave de acesso já autorizada, o número do protocolo e data de autorização [chCTe: 999999999999999999999999999999999999	Obrig.	539	Rej.
G181	Acessar BD CTE (Chave: CNPJ <mark>/CPF</mark> Emit, Modelo, Série, Nro): - Verificar Duplicidade de CT-e Retornar Protocolo e data de autorização. [nProt:999999999999999][dhAut: AAAA-MM-DDTHH:MM:SS TZD].	Obrig.	204	Rej.
G244	Se a forma de emissão do CT-e (tpEmis) for diferente de Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3): - O grupo de informações do pedido da NFF (infSolicNFF) não pode estar preenchido	Obrig.	902	<mark>Rej.</mark>

5 Serviço Assíncrono de Recepção de CT-e (Modelo 57)

	Validações de Forma Aplicadas ao CT-e			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
D09	Rejeitar se no lote existir CT-e que possua a forma de emissão (tpEmis) do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3)	Obrig.	903	Rej.

6 Serviço de consulta situação do CT-e

	Validações das Regras de Negócio da Consulta Situação			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
J04	 Validar chave de acesso Retornar motivo da rejeição da Chave de Acesso: CNPJ/CPF zerado ou inválido, Ano 2009 ou maior que atual, Mês inválido (0 ou > 12), Modelo diferente de 57/67, Número zerado, Forma de emissão inválido, UF inválida ou DV inválido) [Motivo: XXXXXXXXXXX] 	Obrig.	236	Rej.
J05	Acesso BD CT-e (Chave: CNPJ <mark>/CPF</mark> Emit, Modelo, Série, Nro): - Verificar se CT-e não existe Observação: SE o CT-e não existir, deverá ser verificado em BD CTE-EVENTOS (Chave:CNPJ/CPF Emit, Modelo, Série, Nro obtidos na chave de acesso do CT-e): - Verificar se existe EPEC para a chave natural do CT-e: Se existir deverá ser retornado apenas o procEvento	Obrig.	217	Rej.



7 Sistema de Registro de Eventos – Parte Geral

#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
A08	Se a forma de emissão (tpEmis) da chave de acesso do CT-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3): Rejeitar se o certificado de transmissor for diferente do certificado e-CNPJ da SEFAZ Virtual RS para os eventos do emissor (por exemplo: Cancelamento, Comprovante de entrega e Cancelamento do Comprovante de entrega)	Obrig.	904	Rej.

	Validações da Assinatura Digital do Evento			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
	CNPJ-Base do Autor difere do CNPJ-Base do Certificado Digital			
F03	Exceção : Se a forma de emissão do CT-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil, o CNPJ de assinatura DEVERÁ ser o e-CNPJ da SVRS para os eventos do emissor (por exemplo: Cancelamento, Comprovante de Entrega e Canc. Comprovante de entrega)	Obrig.	213	Rej.

	Validações das Regras de Negócio dos Eventos – Parte Geral			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
L04	Validar CNPJ do autor do evento (DV ou zeros) Exceção: Se o evento for de emissor (por exemplo: Cancelamento, Comprovante de entrega, Canc. Comprovante de Entrega) quando a forma de emissão do CT-e (tpEmis) for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3), no lugar do CNPJ será informado o CPF do TAC emitente, conforme alteração de schema descrita no item 3.5	Obrig.	627	Rej.
L04c	Se forma de emissão da chave de acesso do CT-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil e o tipo de evento for do emissor: - Validar CPF do autor do evento (DV ou zeros)	Obrig.	905	Rej.
L10	 Validar chave de acesso do CT-e Retornar motivo da rejeição da Chave de Acesso: CNPJ/CPF zerado ou inválido, Ano < 2009 ou maior que atual, Mês inválido (0 ou > 12), Modelo diferente de 57/67, Número zerado, Forma de emissão inválido, UF inválida ou DV inválido) [Motivo: XXXXXXXXXXXX] 	Obrig.	236	Rej.
L14	Se evento do emissor verificar se CNPJ <mark>/CPF</mark> do Autor diferente do CNPJ <mark>/CPF</mark> da chave de acesso do CT-e	Obrig.	632	Rej.
L17	Se evento exige CT-e: Acesso BD CT-e (Chave: CNPJ <mark>/CPF</mark> Emit, Modelo, Série, Nº): - Verificar se CT-e não existe	Obrig.	217	Rej.
L23	Se a forma de emissão do CT-e (tpEmis) for diferente de Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3): - O grupo de informações do pedido de registro de evento da NFF (infSolicNFF) não pode estar preenchido	Obrig.	902	Rej.

8 Evento Cancelamento do CT-e

	Validações das Regras Específicas			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
M03	Emitente deve estar habilitado na base de dados para emissão do CT-e	Obrig.	203	Rej.



Exceção: Esta regra não será aplicada quando a forma de emissão do CT-e (tpEmis) for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3)

M04 Verificar Situação Fiscal irregular do Emitente

Exceção: Esta regra não será aplicada quando a forma de emissão do CT-e (tpEmis) for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3)

9 Evento Comprovante de Entrega do CT-e

	Validações das Regras Específicas			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
M11	Se o CT-e for do tipo de serviço diferente de Normal O grupo infEntrega não deve ser informado	Obrig.	871	Rej.
	Exceção : Esta regra não será aplicada quando a forma de emissão do CT-e (tpEmis) for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3) e o CT-e for de Subcontratação			

10 Mensagens de Rejeição

CÓDIGO	MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
733	Rejeição: Emitente do documento anterior deve ser o mesmo indicado no grupo emiDocAnt
745	Rejeição: CPF/CNPJ base do tomador deve ser igual ao CPF/CNPJ base indicado no grupo emiDocAnt
900	Rejeição: CT-e do Regime Especial da Nota fiscal fácil deve ser transmitido exclusivamente pelo e-CNPJ da SVRS
901	Rejeição: CT-e do Regime Especial da Nota fiscal fácil deve ser assinado exclusivamente pelo e-CNPJ da SVRS
902	Rejeição: Grupo de informações do pedido de emissão da NFF deve ser preenchido apenas para forma de emissão NFF
903	Rejeição: Lote de CT-e não pode conter CT-e do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil
904	Rejeição: Evento de emitente do CT-e do Regime Especial da Nota fiscal fácil deve ser transmitido exclusivamente pelo e-CNPJ da SVRS
905	Rejeição: CPF do autor inválido
906	Rejeição: NFF autorizada apenas pela SVRS